



REGULAMENTO

Campeonato de Metropolitano de Orientação do Rio de Janeiro

2024

Sumário

<u>CAPÍTULO I</u>	<u>3</u>
<u>DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</u>	<u>3</u>
<u>INTRODUÇÃO</u>	<u>3</u>
<u>CALENDÁRIO</u>	<u>3</u>
<u>DIVULGAÇÃO DO EVENTO POR PARTE DOS ORGANIZADORES</u>	<u>3</u>
<u>INSCRIÇÕES</u>	<u>3</u>
<u>VALORES</u>	<u>3</u>
<u>FILIAÇÃO DE ATLETAS NA FORJ</u>	<u>3</u>
<u>CATEGORIAS</u>	<u>3</u>
<u>PERCURSOS</u>	<u>4</u>
<u>MAPAS</u>	<u>4</u>
<u>APOIO A SAÚDE</u>	<u>4</u>
<u>CAPÍTULO II</u>	<u>4</u>
<u>DA COMPETIÇÃO</u>	<u>4</u>
<u>PARTIDA</u>	<u>4</u>
<u>CHEGADA</u>	<u>5</u>
<u>APURAÇÃO</u>	<u>5</u>
<u>RESULTADO DAS ETAPAS</u>	<u>5</u>
<u>PREMIAÇÃO DAS ETAPAS</u>	<u>5</u>
<u>CAPÍTULO III</u>	<u>6</u>
<u>DO RANKING</u>	<u>6</u>
<u>PONTUAÇÃO DO CAMPEONATO</u>	<u>6</u>
<u>PREMIAÇÃO FINAL</u>	<u>7</u>
<u>CAPÍTULO IV</u>	<u>8</u>
<u>DA ARBITRAGEM</u>	<u>8</u>
<u>ÁRBITRO DA PROVA</u>	<u>8</u>
<u>JURI TÉCNICO</u>	<u>8</u>
<u>RELATÓRIOS DO EVENTO</u>	<u>8</u>
<u>CAPÍTULO V</u>	<u>9</u>
<u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	<u>9</u>
<u>AUTORIZAÇÃO DO USO DE PROPRIEDADE</u>	<u>9</u>
<u>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u>	<u>9</u>
<u>DIREITO DE IMAGEM</u>	<u>9</u>
<u>CASOS OMISSOS</u>	<u>9</u>

**REGULAMENTO DO CAMPEONATO METROPOLITANO DE
ORIENTAÇÃO
DO RIO DE JANEIRO – CMORJ 2024**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

INTRODUÇÃO

Art. 1º – O CAMPEONATO METROPOLITANO DE ORIENTAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, popularmente conhecido como CMORJ, seguirá regido pelas Regras de Orientação Pedestre (ROP-2024) da CBO, com exceção daquelas exclusivas para as competições da CBO, e salvo as alterações nas normas definidas neste Regulamento.

Parágrafo Único – Os dirigentes das Entidades Filiadas deverão manter seus atletas informados das mudanças ocorridas.

CALENDÁRIO

Art. 2º – O CMORJ terá suas datas e quantidade de etapas definidas em Assembleia Geral que ocorrerá anualmente no último bimestre de cada ano de acordo com o estatuto da FORJ e estará disponível no site: <https://www.forj.org.br/>.

DIVULGAÇÃO DO EVENTO POR PARTE DOS ORGANIZADORES

Art. 3º – As divulgações dos eventos deverão conter no mínimo as informações exigidas pela REGRA 5.1.1 da ROP.

INSCRIÇÕES

Art. 4º – As inscrições deverão ser solicitadas através do SisCBO.

VALORES

Art. 5º – Os valores das inscrições serão de acordo com o Regimento de Taxas da FORJ - 2024.

FILIAÇÃO DE ATLETAS NA FORJ

Art. 6º – Serão considerados filiados os atletas inscritos pelo SisCBO que tiverem sua filiação deferida pela FORJ.

§1º – Os clubes e novos atletas poderão solicitar filiação através do SisCBO, disponível no site da FORJ ou direto pelo site da CBO, não sendo considerados filiados os atletas que, por ventura, venham a obter numeração por outros meios.

§2º – Os atletas deverão apresentar-se na partida com seu número de Registro CBO ou FORJ ao peito em todos os eventos da FORJ.

§3º – Será considerada valida a filiação secundaria para todos os fins.

CATEGORIAS

Art. 7º – As categorias serão de acordo com a Regra 2 da ROP, da CBO, exceto as situações descritas abaixo:

§1º – As categorias "N" seguirão as regras de aglutinação prevista na ROP.

§2º – As categorias "E" serão disputadas nas idades 18,20 e 21.

§3º – Os atletas inscritos nas categorias "B" e "A" serão unificados em categoria única, respeitando o gênero e a idade.

§4º – Os atletas representados no item 3º se inscreverão normalmente nas suas categorias de origem. A aglutinação será realizada pelo organizador do evento. Para efeito de Ranking da CBO a categoria original será preservada.

PERCURSOS

Art. 8º – A extensão dos percursos serão de Média Distância e obrigatoriamente os percursos terão a ordem específica definida para visita dos controles

Parágrafo Único – O tempo do percurso para o atleta vencedor deverá estar de acordo com o descrito na Regra 8.8 da ROP.

MAPAS

Art. 9º – Os mapas deverão ser elaborados de acordo com o descrito nas Regras 9.1 a 9.10 da ROP.

APOIO A SAÚDE

Art. 10 – A Organização da prova deverá obrigatoriamente providenciar no mínimo: 1 (um) médico ou paramédico, 1 (um) técnico em enfermagem e 1 (um) veículo de socorro, do tipo ambulância, em condições de prestar os primeiros socorros aos atletas, assim como promover deslocamentos para pronto atendimento hospitalar.

Parágrafo Único – Não será iniciada a prova, evento ou etapa, sem as condições de pronto atendimento, descritas neste art., consideradas satisfatórias pelo Árbitro.

CAPÍTULO II DA COMPETIÇÃO

PARTIDA

Art. 11 – As etapas terão como horário de início às 09h00, podendo ser alterado por intermédio de solicitação do Árbitro do evento e autorizado pelo Diretor Técnico da FORJ.

§1º – A lista de partida deve ser disponibilizada no mínimo 2 (dois) dias antes da Prova no site da FORJ.

§2º – Deverá ser afixar a lista de partida em local visível na área de prova.

CHEGADA

Art. 12 – Todos os atletas, inclusive aqueles que desistirem do percurso, deverão informar sua desistência ao controle de chegada.

APURAÇÃO

Art. 13 – Será utilizado preferencialmente um sistema de apuração eletrônico.

§1º – Para elevar a qualidade, celeridade e confiabilidade da apuração, durante todo o campeonato as apurações dos eventos deverão ser realizado preferencialmente pelo sistema OE12 V.12 (ou superior) da empresa SportSoftware, adquirido em 2022 pela Federação.

§2º – O arquivo do sistema OE12 contendo o banco de dados das apurações anteriores deverá ser repassada aos próximos organizadores de etapas, e no final do ano recolhido pela Federação para assim poder realizar a autenticação e validação dos pontos obtidos pelos atletas durante o ano competitivo.

§3º – Poderá ser autorizada pelo Arbitro da prova a utilização de sistema de apuração manual (picote) em casos excepcionais.

RESULTADO DAS ETAPAS

Art. 14 – A Publicação do resultado deverá ser autorizada pelo arbitro da prova, não devendo o apurador, por conta própria, publicar em qualquer site da internet.

PREMIAÇÃO DAS ETAPAS

Art. 15 – Serão premiados os 3 classificados de cada categoria, exceto os atletas "N".

§1º – A premiação ocorrerá prontamente após a definição dos atletas que farão jus a premiação.

§2º – Será distribuída medalha de participação para todos os atletas “N” que participarem da prova.

§3º – A organização não é obrigada a guardar medalhas para entrega posterior.

§4º – Atletas inscritos como convidados não constarão em nenhuma classificação, nem receberão premiação alguma na etapa de encerramento do CMORJ.

§5º – Os atletas não filiados a FORJ não receberão pontos para efeito de ranking.

§6º – As etapas que ocorrem integradas a outro evento, de maior proporção, não darão direito a premiação específica. Considerando-se como premiação, somente a premiação do evento maior.

CAPÍTULO III DO RANKING

PONTUAÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 16 – Em cada percurso, os 26 (vinte e seis) primeiros colocados receberão, sequencialmente, a seguinte pontuação: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12 e 11.

I – Os demais atletas classificados receberão 10 pontos;

II – Atletas que partirem e não forem classificados receberão 5 pontos; e

III – Não terão direito aos 5 pontos da alínea anterior os atletas que forem desclassificados por motivos disciplinares.

§1º – As etapas que ocorrem integradas a outro evento, de maior proporção, contarão pontuação normalmente, considerando-se apenas os atletas filiados à FORJ.

§2º – A classificação final do campeonato será definida pelo somatório de pontos acumulados em todas as etapas realizadas.

I – Somente serão computados os pontos a partir da etapa que o atleta estiver filiado à CBO/FORJ.

§3º – Atletas convocados para equipes representativas nacionais em outros estados ou no exterior no dia da etapa terão abonadas suas faltas, mediante pedido justificado do próprio em até 30 dias após a etapa, diretamente ao Diretor Técnico da FORJ, recebendo à média dos pontos obtidos das demais etapas.

§4º – Atletas que participem de algum segmento da organização da etapa de seu Clube, ou da FORJ, que os impeça de participarem da prova, receberão a pontuação equivalente à média dos 2 (dois) melhores resultados obtidos nas demais etapas do CMORJ.

Calculo função: =MÉDIA(1º maior resultado + 2º maior resultado)

I – Só farão jus ao ponto de organização os atletas/voluntários que estiverem presentes, e sejam identificados pelo Árbitro da Prova, no dia do evento.

II – Os nomes dos atletas que receberão os pontos de organização deverão estar relacionados no resultado do evento.

§5º – O Diretor da Prova deverá entregar uma cópia da relação de atletas que participaram da organização ao Árbitro da Prova, no dia do evento, e outra encaminhará a secretaria da FORJ em até uma semana após o fim do evento.

§6º – O atleta somente poderá participar de, no total, duas organizações de etapas contando pontos.

§7º – Serão observados os seguintes critérios de desempate:

I – Número de primeiros lugares efetivos dos atletas;

II – Número de melhores resultados sucessivos efetivamente corridos pelos atletas;

III – Melhor resultado no último confronto direto;

IV – Melhor resultado na última etapa.

§8º – O atleta que mudar de Categoria durante o campeonato, deverá optar:

I – Se deseja continuar com os pontos até então conquistados, abrindo mão dos pontos que conquistar na nova categoria; ou

II – Se deseja perder os pontos conquistados até então e pontuar na nova categoria.

§10 – Caso algum atleta seja inscrito, em qualquer etapa, em categoria diferente da sua oficialmente registrada, por erro ou omissão, sem que haja manifestação deste, por sua parte ou por parte de seu clube, não receberá pontuação alguma, para efeitos de pontuação geral do campeonato.

I – Caso o erro ou omissão, descrito neste parágrafo, seja manifestado pelo atleta ou por seu clube, perante a organização do evento, buscar-se-á, dentro do possível, o enquadramento na categoria correta, desde que não prejudique a organização do evento.

II – Caso não seja possível o correto enquadramento neste parágrafo, dadas as condições operacionais da etapa, o atleta não receberá pontuação alguma, para efeitos de pontuação geral do campeonato, devendo tal situação constar no Relatório do Árbitro.

§11 – O atleta só poderá estar vinculado a um clube da federação, a qual será considerado para pontos de clube aquele registrado oficialmente.

I – Considerar-se-á mudança de clube, para efeitos deste parágrafo, somente as solicitadas oficialmente pelos atletas, através do sistema SisCBO.

§12 – Somente somarão pontos, para efeitos de premiação final, os atletas que participarem no mínimo de 2 (duas) etapas, como atleta ou organização.

§13 – Os atletas que participarem de organização de etapas e não tiver pontuado no campeonato, receberá 5 (pontos) ponto para cada uma destas participações.

§14 – As solicitações de alterações no ranking deverão ser enviadas a FORJ até 30 dias após a publicação do mesmo, após este prazo os resultados serão mantidos.

PREMIAÇÃO FINAL

Art. 17 – A premiação final do CMORJ será da seguinte forma:

I – Serão premiados com Medalhas os atletas classificados em até o 3º lugar em suas categorias; e

II – Serão premiados com Troféu os atletas campeões das categorias H21E e D21E.

§3º – A premiação ocorrerá na última etapa do CMORJ.

CAPÍTULO IV DA ARBITRAGEM

ÁRBITRO DA PROVA

Art. 18 – O árbitro da será escalado pelo Presidente do Quadro de Árbitros da FORJ.

§1º – Receberá uma indenização conforme o Regimento de Taxas da FORJ.

§2º – Será encarregado da execução e fiscalização de todas as responsabilidades descritas nas ROP da CBO e as alterações previstas neste Regulamento.

§3º – Para bem cumprir sua função deverá realizar tantos contatos com o clube organizador e visitar a área da prova quantas vezes for necessário e no mínimo em 2 (dois) dias.

§4º – O Árbitro da Prova poderá contar com um Auxiliar de Árbitro indicado pela FORJ, que receberá uma indenização de valor ajustado conforme o Regimento de Taxas da FORJ.

JURI TÉCNICO

Art. 19 – A FORJ ira adotar diretrizes para o júri em ventos oficiais da CBO disponível em:

[https://www.cbo.esp.br/assets/gerenciador/CBO/Comissões e Conselhos/2 Conselho de Arbitragem/010 Diretrizes para o Júri 2020.pdf](https://www.cbo.esp.br/assets/gerenciador/CBO/Comissões_e_Conseelhos/2_Conseelho_de_Arbitragem/010_Diretrizes_para_o_Júri_2020.pdf)

RELATÓRIOS DO EVENTO

Art. 20 – O Árbitro da Prova deverá:

I – Emitir um relatório preliminar sucinto (conforme modelo a ser fornecido pela FORJ) sobre as visitas realizadas nos locais de realização dos eventos em até 7 (sete) dias após a realização destas, contendo:

- a. Dificuldades verificadas;
- b. Exigências ainda não cumpridas;
- c. Situação do mapeamento;
- d. Situação dos traçados dos percursos;
- e. Situação financeira geral do evento;
- f. Apoios necessários; e
- g. Outros tópicos julgados relevantes.

II – Emitir um relatório final consolidado (conforme modelo a ser fornecido pela FORJ), em meio digital ou digital e físico, em até 15 dias após a realização da etapa, contendo:

- a. Composição do Júri Técnico;
- b. Protestos apresentados, com as decisões do Júri Técnico;
- c. Relação da Comissão de Organização;
- d. Súmula dos árbitros de partida e chegada; e
- e. Demais documentos julgados relevantes

Parágrafo Único – Os relatórios do Árbitro da Prova deverão ser enviados para o Diretor Técnico da FORJ, com cópia para o Organizador do Evento e para o Presidente do Quadro de Árbitros da FORJ.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

AUTORIZAÇÃO DO USO DE PROPRIEDADE

Art. 21 – Para evitar problemas futuros prejudicando o desenvolvimento normal da competição e que os proprietários das áreas tenham pleno conhecimento do evento, bem como a segurança de que sua propriedade será respeitada e preservada, a FORJ recomenda que seja usada a FICHA DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE PROPRIEDADE, que deve ser anexada ao Relatório do Evento.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 22 – A FORJ recomenda que para qualquer serviço contratado ou terceirizado, seja lavrado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Além de preservar ambas as partes, dará a segurança necessária para que não ocorram imprevistos durante o evento

DIREITO DE IMAGEM

Art. 23 – A FORJ tem como um de seus principais objetivos a difusão do Esporte Orientação, e necessita utilizar das imagens dos atletas, seus familiares e convidados que participarem das provas de orientação para a propagação do esporte através das mídias sociais, levando ao máximo de pessoas possível a existência e a prática do Esporte Orientação.

Parágrafo Único – Ao se inscrever em uma prova organizada pela FORJ ou seus clubes filiados, o atleta concorda em ceder de forma inteiramente gratuita, a título singular, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretratável, a utilização de sua imagem, de seus familiares e convidados à FORJ, lhe cedendo todo e qualquer direito autoral patrimonial dela decorrente, desde que a mesma seja utilizada para fins de divulgação do Esporte Orientação.

CASOS OMISSOS

Art. 24 – Os casos omissos a este regulamento serão levados à Diretoria da FORJ, que depois de ouvidas as partes e outras pessoas que julgue necessárias, decidirá nas condições estabelecidas no art. 40 do Estatuto da FORJ.

Rio de Janeiro/RJ, 12 de janeiro de 2024.



Fábio Solagaistua de Matos

Diretor Técnico da FORJ

(ASSINADO DIGITALMENTE)



Claudia Cardoso da Silva

Presidente da FORJ

(ASSINADO DIGITALMENTE)